



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL SIMPLIFICADO Nº001/2024 - DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal, Senhora Kênia Mendes Pereira, CPF nº 037.162.426-67, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e 001/2016, na Lei Municipal 1.493/2018, e ainda nos termos da Convenção da ONU de 13 de dezembro de 2006 –Decreto Federal nº 196, de 09 de julho de 2008, da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, do Decreto Federal nº 7611/2011, da Resolução CNE 04/09, da Resolução CEE nº 460/13 e da Res. SEE 2197, de 26 de outubro de 2012, orienta o atendimento educacional a alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas habilidades/Super dotação na rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, e na forma determinada neste edital, de acordo com a necessidade da Administração Pública e respectivo interesse público.

1. CONSIDERANDO:

- 1.1 – O disposto na Constituição Federal Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público,
- 1.2 - A Lei nº 1.493/2018, que trata das contratações por tempo determinado no Município de Pequi/MG;
- 1.3 - A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante, tendo em vista a premente necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local, com qualidade e excelência;
- 1.4 - O excepcional, urgente e relevante interesse público da presente contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 - O processo para seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições dos anexos I deste edital, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária.
- 2.2 - Poderão concorrer profissionais habilitados nos termos dos anexos I;
- 2.3 - Compreende-se como processo para seleção os seguintes atos, sucessivos e obrigatórios: apresentação de currículo, avaliação de títulos, classificação, chamada e contratação nos estritos termos deste Edital;
- 2.4 - A seleção dos candidatos será coordenada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

3. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 3.1 - São atribuições do Secretário:
 - 3.1.1 - Coordenar todo o processo de seleção e admissão dos candidatos em regime de contratação temporária para formação de cadastro de reserva,
 - 3.1.2- Coordenar todo o processo de inscrição, triagem, classificação, divulgação e chamados dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e Anexos I;
 - 3.1.3 - Fazer o mapeamento de vagas porventura disponíveis, identificando: carga horária, prazo de vigência e procedência da vaga;
 - 3.1.4 - Cabe ao Secretário a avaliação do currículo e dos títulos apresentados pelos candidatos;
 - 3.1.5 – Deliberar sobre quaisquer dúvidas pertinentes a este Edital e Anexo I.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS:

- 4.1 - O presente edital é exclusivamente destinado à formação do quadro de reserva de profissionais na Estrutura Administrativa do Município de Pequi/MG, não implicando direito à contratação por parte do candidato, mas tão somente em expectativa de direito, de conformidade com o interesse da Administração Pública Municipal;
- 4.2 – Os requisitos, as cargas horárias e os vencimentos estão dispostos no quadro do Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - As inscrições serão realizadas mediante apresentação da ficha de inscrição (anexo II deste edital), do currículo, títulos junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo, no horário de 07:00 às 12:00:

- Período de inscrição: 24/01/2024 a 26/01/2024
- Divulgação da listagem dos candidatos selecionados: 30/01/2024;
- Convocação para apresentação da documentação de admissão e início de trabalho: 31/01/2024.

5.2 - Os documentos apresentados serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 - São requisitos para inscrição:

5.3.1- Ter na data das inscrições a idade mínima de 18(dezoito) anos;

5.3.2 - Possuir a habilitação exigida para o cargo, conforme especificações dos Anexos I e demais qualificações requeridas quando da contratação;

5.3.3 - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração, prevista no inc. XVI e §10, ambos do art. 37 da CF/88;

5.3.4 - Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

5.4 - Para efeito de contratação, o candidato deverá apresentar os dados solicitados, não podendo haver omissão, fazendo juntada de cópia simples da documentação obrigatória e também dos títulos;

5.4.1 - Os documentos obrigatórios para a contratação serão requeridos pela Secretaria Municipal de Educação e, a ausência de qualquer um será efetivo motivo para a desclassificação do candidato;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

6.1. Os candidatos serão avaliados mediante a apresentação da Ficha de inscrição, currículo, títulos e apresentação;

6.1.2- Estarão aptos para a seleção os candidatos que obrigatoriamente apresentarem a ficha de inscrição, currículo e títulos junto à Secretaria Municipal de Educação, nos prazos estipulados;

6.1.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - A contratação temporária de que trata esse Edital dar-se-á mediante celebração de contrato administrativo de prestação de serviços realizado pela Secretária Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos - RH, devendo o candidato apresentar cópia dos documentos requeridos pela área responsável pela celebração de contratos de trabalho, sendo condição específica para a assinatura do termo;

7.2 - O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;

7.3 - A cessação do contrato ocorrerá quando o candidato não corresponder às atribuições exigidas;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

8.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e Anexos;

8.2 - O contratado receberá a remuneração correspondente à sua habilitação, nos termos estabelecidos pelos anexos;

8.3 - O candidato que já possuir um vínculo efetivo ou estável ou de Designação Temporária em serviço público não poderá assumir o contrato, salvo as hipóteses de acumulação constitucionalmente admitidas, verificada a compatibilidade de horários;

8.4 - O candidato fica sujeito ao calendário, horário, regimento interno e normas do estabelecimento para o qual foi designado;

8.5 - Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela SME, de acordo com o horário praticado pelo órgão ao qual foi designado, no ato da convocação e em atendimento à excepcional necessidade;

8.6 - Concluída a escolha de Designação Temporária de que tratam os Anexo I deste edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação - SME viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados;

8.7 - O candidato que, de forma excepcional, por motivo de sua saúde ou motivo de saúde de seu ascendente, descendente ou cônjuge/companheiro, bem como por motivo de aperfeiçoamento profissional, após efetivo exercício, desistir da vaga, deverá cumprir aviso prévio de (30) trinta dias. O não cumprimento desse prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

acarretará no impedimento de concorrer a uma vaga no cargo em que desistiu no processo seletivo seguinte, podendo ainda ocorrer desconto proporcional do tempo restante;

8.8 - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Educação – SME.

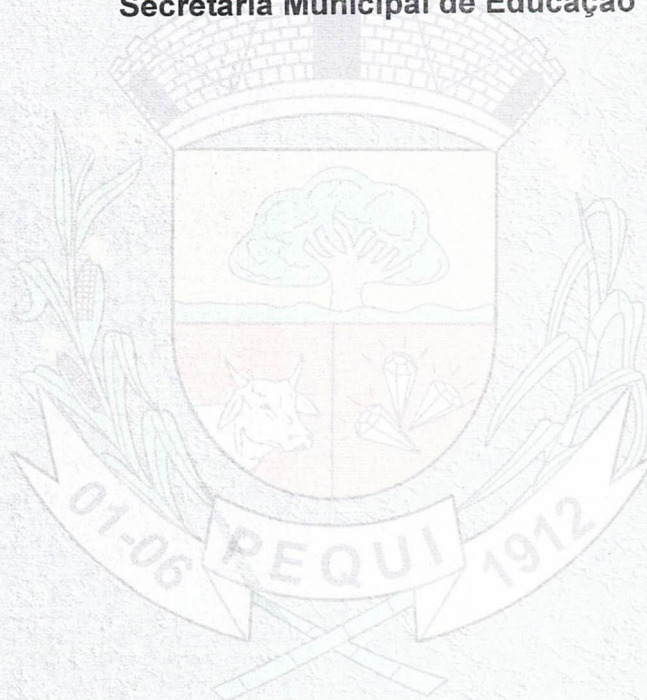
Pequi/MG, 24 de Janeiro de 2024.


ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal


Kenia Mendes Pereira

Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/SUBSTITUIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS:

Local de Lotação: O candidato selecionado será direcionado pela Secretaria Municipal de Educação - SME ao local onde houver a necessidade da prestação de serviços.

Local de trabalho: Escolas Municipais de Pequi/MG.

Características da vaga:

Cargo	Categoria Profissional/Função	Natureza	Nível de Ensino	Turnos
PROFESSOR	1 - APOIO 2 - REGENTE DE TURMA	Cadastro Reserva -CR - (09 VAGAS)	Superior em pedagogia Normal Superior Pós Graduação completa ou em curso em Educação Especial ou áreas afins ou Superior em Educação Especial	Diurno e Vespertino
MONITOR	Monitor educacional	Cadastro Reserva -CR - (04 VAGAS)	Nível médio	Diurno e Vespertino
SERVENTE ESCOLAR	Servente escolar (serviços gerais)	Cadastro Reserva -CR - (04 VAGAS)	Nível	Diurno e Vespertino

1. O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é devido a necessidade de dispor de profissionais para prestação de serviços na área da Educação, a ser desempenhado junto à SME, diante da necessidade de continuação da prestação do serviço público no âmbito do município, com jornadas semanais de acordo com a legislação correlata.
2. O processo de seleção dos candidatos será realizado de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1418/2020, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público em regime de contratação temporária, tendo em vista que a natureza dos cargos é transitória, inviabilizando a admissão em cargo de carreira.
3. Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo de determinado e em caráter de excepcional interesse público;
4. NO ATO DA CONVOCAÇÃO deverão ser apresentados pelo candidato o Currículo e Titulos (se houver);
5. NO ATO DA CONTRATAÇÃO, é indispensável apresentação de toda documentação requerida pela Secretaria de Educação para celebração do contrato administrativo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

O presente Edital terá validade de no máximo 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Função/Cargo:
Nome:
Endereço:
Telefone:
RG:
CPF:
Estado Civil:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Títulos:
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
Data da inscrição:
Assinatura do Candidato:

Observação: a veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato, caso alguma informação seja inverídica implicará na desclassificação do mesmo.

Pequi, 24 de Janeiro de 2024.


ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal


KENIA MENDES PEREIRA
Secretário Municipal de Educação